



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2956/2023, de 15 de Agosto de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.837 em 16 de Agosto de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.383/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”, DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”, FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”, GILBERTO MESSIAS DE PINAS E IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2956/2023

SÚMULA: Dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2837
Página 23, em 16/08/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO", DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO", GILBERTO MESSIAS DE PINAS e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENI MOURA".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de "**PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO**", o Prédio do Paço Municipal de Sarandi, localizado no Jardim Europa, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2956/2023

SÚMULA: Dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”, DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”, FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”, GILBERTO MESSIAS DE PINAS e Vereadora IRENI MOURA FARIAS “IRENI MOURA”.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de “**PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO**”, o Prédio do Paço Municipal de Sarandi, localizado no Jardim Europa, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5DB75D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2023. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>